

1 Ata da **384ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
2 Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA/SJP, realizada em 05 de dezembro de
3 2023, na sede da Guarda Mirim, com início previsto para as 13h00min, para deliberar sobre
4 a seguinte pauta: **1.** Abertura; **2.** Ata; **3.** Expedientes; **4.** Plano de Ação CMDCA 2023-2025;
5 **5.** Calendário de reuniões ordinárias 2024; **6.** SEMS – Plano de Ação 2024 - CENSE SJP;
6 **7.** SEMAS – Prestação de Contas – Deliberação nº 89/2019 (incentivo atenção à criança e
7 adolescente) – 1º semestre de 2023; **8.** SEMAS – Prestação de Contas – Deliberação nº
8 84/2019 (incentivo CMDCA) – 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023; **9.** SEMAS –
9 Prestação de Contas – Deliberação nº 43/2021 (incentivo crianças e adolescentes que
10 sofreram impactos pelo COVID) – 1º semestre de 2023; **10.** SEMAS – Prestação de Contas
11 – Deliberação nº 107/2017 (incentivo fortalecimento para os Conselhos Tutelares) – 1º e 2º
12 semestre de 2022 e 1º semestre de 2023; **11.** SEMAS – Prestação de Contas –
13 Deliberação nº 52/2016 (incentivo para programa de aprendizagem profissional) – 1º
14 semestre de 2023; **12.** SEMAS - acessos, movimentações bancárias e pagamentos do
15 FMDCA; **13.** Comissões; **14.** Outros; **15.** Informes Gerais; **16.** Data da próxima reunião
16 ordinária. Participaram da reunião os conselheiros: Denise (Lar Mãe Maria), Eliel (Para
17 Vida sem Drogas), Ir. Giovanna (Monte Claro), Sandro (Monte Claro), Camila (CIEE), Dirce
18 (Desafio Jovem), Thilairy (GERAR), Rafael (Patronato), Euclides (Patronato), Vanessa
19 (SEMAS), Joelia (SEMAS), Sandy (SEMED), Ellen (SEMED), Luzia (SEMEL), Liliane
20 (SEMFI), Angela (SEMLADE), Karen (SEMS), Juliana (SEMUC) e Cássia (SETRAB). **1 –**
21 **ABERTURA:** reunião iniciada às 13h com a abertura realizada pela Presidente Sandy e
22 seguiu-se para o próximo item da pauta. **2 – ATA:** a ata da 383ª Reunião Ordinária foi
23 aprovada. **3 – EXPEDIENTES:** 1) Ofício nº 1793/2023 – Conselho Tutelar (CT) Centro:
24 Informa conselheiros que participarão da capacitação em Guaraqueçaba: Valdenira e
25 Juraci. Deliberação: arquivar. 2) Ofício nº 2105/2023 - CT Afonso Pena: Informa
26 conselheiros que participarão da capacitação em Guaraqueçaba: Fatima, Maria de Fátima,
27 Elisabete e assistente social Maria Aparecida. Deliberação: arquivar. 3) Ofício nº
28 2162/2023 - CT Centro e Afonso Pena: Relatam que o novo Regimento Interno do
29 Conselho Tutelar será elaborado com a participação dos membros das três regionais
30 impreterivelmente até o primeiro semestre de 2024, e para organização administrativa das
31 unidades até a finalização do documento, solicitam que o CMDCA publique uma Resolução
32 de orientação/regulamentação, conforme aprovado e registrado em ata de reunião
33 realizada com os Conselheiros Tutelares da unidade Centro e Afonso Pena, e que contou

com a participação da Presidente do CMDCA, Sandy. Deliberação: o colegiado aprovou as propostas de orientação apresentadas, e fará a publicação da Resolução. 4) Ofício nº 837/2023 – Ministério Público (MP): PA 0135.23.001800-8, reitera o Ofício nº 642/2023. O caso é referente a uma denúncia protocolada relatando atuação inadequada de Conselheiro Tutelar e está sob análise da Comissão de Ética, que apresentará na pauta de comissões o parecer. 5) Ofício nº 826/2023 - MP: PA 0135.23.001177-1, solicita providência quanto a falta de resposta do Conselho Tutelar. Deliberação: encaminhar para a Comissão de Ética. 6) Ofício nº 2184/2023 - CT Afonso Pena: Fluxo de atendimento de requerimento de vaga em CMEI. Deliberação: encaminhar para a Comissão de Assessoramento, que está analisando os demais documentos referentes ao assunto. Com aprovação do colegiado, foi apresentado mais um expediente recebido após a convocação: 7) E-mail – Médica Unidade de Saúde: informa dificuldade obter resposta das solicitações encaminhadas para o Conselho Tutelar Afonso Pena, prejudicando a continuidade do trabalho. Solicita melhora no canal de comunicação e do trabalho em rede. Deliberação: solicitar à UBS mais informações sobre o caso e o conselheiro tutelar responsável e após, será analisado pela Comissão de Ética. **4. PLANO DE AÇÃO CMDCA 2023-2025:** o documento havia sido encaminhado previamente para o colegiado com as alterações realizadas na 383ª Reunião Ordinária, e foi aprovado pelo colegiado. **5. CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2024:** foi deliberado manter as reuniões ordinárias nas primeiras e terceiras terças-feiras do mês, às 13h30min, de forma presencial, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social. Em janeiro o CMDCA estará em recesso, e em dezembro haverá apenas uma reunião, no dia 03. **6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) – PLANO DE AÇÃO 2024 - CENSE SJP:** Passada a palavra para a Conselheira Karen, que apresentou fez uma breve apresentação sobre o Centro de Socioeducação (CENSE) de São José dos Pinhais e a equipe de atendimento do equipamento, e sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (PNAISARI). Informa que o Monitoramento do PNAISARI pelos membros do Grupo de Trabalho participantes da construção do plano foi encaminhado para o colegiado previamente à reunião. Explicou também sobre o Plano Operativo Municipal (POM), com vigência de 2023 a 2026, e que deve ser acompanhado e fiscalizado pelo CMDCA. Após a apresentação e esclarecimento de dúvidas, o Plano de Ação 2024 – CENSE SJP foi aprovado pelo colegiado. **7. SEMAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO Nº 89/2019 (INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E**

ADOLESCENTE) – 1º SEMESTRE DE 2023: Devido à quantidade de prestações de contas abertas no sistema, havia sido encaminhado previamente ao colegiado o relatório já preenchido pela equipe da SEMAS referente as abas Monitoramento e Gestão Financeira de cada Deliberação, a fim de otimizar as apresentações. Não houve questionamento ou sugestão de alteração no preenchimento dos relatórios. Após, foi passada a palavra para Ana Paula, Maria Eduarda e Samantha, da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) da SEMAS, que apresentaram informações referentes a aba Execução da Proposta de Atendimento Físico, com apoio do Bruno, chefe da Divisão de Proteção Social Especial. A proposta é para atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua - Ações diretas; Capacitação/Formação e Mobilização/Divulgação. Informam que não houve despesa neste período. Após as explicações e esclarecimentos de dúvidas, a aba Parecer do Conselho foi preenchida da seguinte forma: Foram observados todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública na execução das atividades com recursos do Cofinanciamento Estadual a que esta prestação de contas se refere? *Sim*. Todas as atividades executadas foram feitas nos termos que regulam este Cofinanciamento estadual? *Sim*. Segundo a avaliação do CMDCA, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços, programas e projetos específicos desse cofinanciamento estadual específico, de acordo com a legislação aplicável para os serviços e programas respectivos? *Sim*. Em análise das informações inseridas neste Relatório de Gestão Físico-Financeira, composto pelas abas anteriores, este conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente deste cofinanciamento? *Sim*. O CMDCA encontra-se em pleno e regular funcionamento de acordo com suas normativas? *Sim*. O município possui Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado e acompanhado pelo CMDCA? *Sim*. Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, composto pelas abas anteriores, este conselho é de parecer: *Favorável*. O CMDCA ratifica as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento? *Sim*. Em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela: *Aprovação Total*.

8. SEMAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO Nº 84/2019 (INCENTIVO CMDCA) – 2º SEMESTRE DE 2022 E 1º SEMESTRE DE 2023: Apresentação realizada por Ana Paula, que informa que a capacitação realizada com o recurso foi paga no final de junho de 2022, portanto não houve despesa neste período, e o saldo restante é referente a rendimento, e deverá ser feita a devolução. Após as explicações e esclarecimentos de dúvidas, a aba Parecer do

Conselho referente aos períodos 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023 foi preenchida da seguinte forma: Foram observados todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública na execução das atividades com recursos do Cofinanciamento Estadual a que esta prestação de contas se refere? *Sim*. Todas as atividades executadas foram feitas nos termos que regulam este Cofinanciamento estadual? *Sim*. Segundo a avaliação do CMDCA, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços, programas e projetos específicos desse cofinanciamento estadual específico, de acordo com a legislação aplicável para os serviços e programas respectivos? *Sim*. Em análise das informações inseridas neste Relatório de Gestão Físico-Financeira, composto pelas abas anteriores, este conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente deste cofinanciamento? *Sim*. O CMDCA encontra-se em pleno e regular funcionamento de acordo com suas normativas? *Sim*. O município possui Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado e acompanhado pelo CMDCA? *Sim*. Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, composto pelas abas anteriores, este conselho é de parecer: *Favorável*. O CMDCA ratifica as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento? *Sim*. Em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela: **Aprovação Total. 9. SEMAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO Nº 43/2021 (INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID) – 1º SEMESTRE DE 2023:** Passada a palavra para Rafael, da Divisão de Proteção Social Básica, que explica que a proposta para essa deliberação é a entrega de cartão-benefício para as famílias que sofreram impacto devido ao COVID, e que foi feita a articulação com a Secretaria Municipal de Saúde para auxiliar na identificação dessas famílias. Explica que, levando em consideração os critérios da Deliberação e do Plano de Ação, entende que a execução foi atendida de acordo com o proposto. Ana Paula explica que o prazo para utilização do recurso remanescente foi prorrogado até dezembro de 2024, porém não há ata de registro de preço disponível no momento para o cartão-benefício. Portanto, se houver necessidade de utilizar o recurso, seria necessário nova Ata de Registro de Preço, ou fazer alteração no Plano de Ação. Após o esclarecimento das dúvidas, a aba Parecer do Conselho foi preenchido da seguinte forma: Foram observados todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública na execução das atividades com recursos do Cofinanciamento Estadual a que esta prestação de contas se refere? *Sim*. Todas as atividades executadas foram feitas nos termos que regulam este

133 Cofinanciamento estadual? *Sim.* Segundo a avaliação do CMDCA, o Órgão Gestor realiza
134 uma adequada gestão dos serviços, programas e projetos específicos desse
135 cofinanciamento estadual específico, de acordo com a legislação aplicável para os serviços
136 e programas respectivos? *Sim.* Em análise das informações inseridas neste Relatório de
137 Gestão Físico-Financeira, composto pelas abas anteriores, este conselho conclui que as
138 ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente deste
139 cofinanciamento? *Sim.* O CMDCA encontra-se em pleno e regular funcionamento de
140 acordo com suas normativas? *Sim.* O município possui Plano Decenal Municipal dos
141 Direitos da Criança e do Adolescente aprovado e acompanhado pelo CMDCA? *Sim.* Sobre
142 o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, composto pelas abas
143 anteriores, este conselho é de parecer: *Favorável.* O CMDCA ratifica as respostas da
144 gestão municipal feitas na parte de monitoramento? *Sim.* Em razão da análise descrita
145 acima, este conselho decide pela: *Aprovação Total.* **10. SEMAS – PRESTAÇÃO DE**
146 **CONTAS – DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 (INCENTIVO FORTALECIMENTO PARA OS**
147 **CONSELHOS TUTELARES) – 1º E 2º SEMESTRE DE 2022 E 1º SEMESTRE DE 2023:**
148 Ana Paula informa que neste período foi adquirido um notebook e um monitor. Quanto ao
149 saldo remanescente da aquisição do veículo, foi incluída a sugestão de liberar o recurso
150 para aquisição de equipamentos para os Conselhos Tutelares. Após o esclarecimento das
151 dúvidas, a aba Parecer do Conselho foi preenchido da seguinte forma: Foram observados
152 todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública na execução
153 das atividades com recursos do Cofinanciamento Estadual a que esta prestação de contas
154 se refere? *Sim.* Todas as atividades executadas foram feitas nos termos que regulam este
155 Cofinanciamento estadual? *Sim.* Segundo a avaliação do CMDCA, o Órgão Gestor realiza
156 uma adequada gestão dos serviços, programas e projetos específicos desse
157 cofinanciamento estadual específico, de acordo com a legislação aplicável para os serviços
158 e programas respectivos? *Sim.* Em análise das informações inseridas neste Relatório de
159 Gestão Físico-Financeira, composto pelas abas anteriores, este conselho conclui que as
160 ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente deste
161 cofinanciamento? *Sim.* O CMDCA encontra-se em pleno e regular funcionamento de
162 acordo com suas normativas? *Sim.* O município possui Plano Decenal Municipal dos
163 Direitos da Criança e do Adolescente aprovado e acompanhado pelo CMDCA? *Sim.* Sobre
164 o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, composto pelas abas
165 anteriores, este conselho é de parecer: *Favorável.* O CMDCA ratifica as respostas da

gestão municipal feitas na parte de monitoramento? *Sim*. Em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela: *Aprovação Total*. **11. SEMAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO Nº 52/2016 (INCENTIVO PARA PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL) – 1º SEMESTRE DE 2023:** Ana Paula explica que o recurso já havia sido utilizado, porém há saldo remanescente referente a rendimento e a Deliberação está vigente. Foi passada a palavra para Joelia, da Divisão de Proteção Social Básica para apresentar sobre a Execução durante o período da prestação de contas. Joelia informa que a proposta é fazer alteração do Plano de Ação para utilizar o recurso remanescente para a aquisição de dois notebooks para a Guarda Mirim. Após o esclarecimento das dúvidas, a aba Parecer do Conselho foi preenchido da seguinte forma: Foram observados todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública na execução das atividades com recursos do Cofinanciamento Estadual a que esta prestação de contas se refere? *Sim*. Todas as atividades executadas foram feitas nos termos que regulam este Cofinanciamento estadual? *Sim*. Segundo a avaliação do CMDCA, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços, programas e projetos específicos desse cofinanciamento estadual específico, de acordo com a legislação aplicável para os serviços e programas respectivos? *Sim*. Em análise das informações inseridas neste Relatório de Gestão Físico-Financeira, composto pelas abas anteriores, este conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente deste cofinanciamento? *Sim*. O CMDCA encontra-se em pleno e regular funcionamento de acordo com suas normativas? *Sim*. O município possui Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado e acompanhado pelo CMDCA? *Sim*. Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, composto pelas abas anteriores, este conselho é de parecer: *Favorável*. O CMDCA ratifica as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento? *Sim*. Em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela: *Aprovação Total*. **12. SEMAS - ACESSOS, MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS E PAGAMENTOS DO FMDCA:** Ana Paula, da Divisão Administrativa e Financeira, informa que houve recentemente a troca na gestão da Secretaria de Assistência Social, e foi feito o trâmite para liberação das chaves de acesso e movimentação bancária. O gerente do banco, analisando o Decreto Municipal 3.065/2018, que aprova o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), dispõe que o Fundo contará com uma diretoria, que será indicada pelo CMDCA ao Prefeito Municipal, podendo dentre os membros constar

integrantes da Secretaria Executiva, e o Prefeito procederá a nomeação através de ato oficial designando os respectivos membros e suas funções, quais sejam: Presidente, Secretário e Tesoureiro, que serão os operadores do FMDCA. Desta forma, foi feita a eleição da Diretoria do FMDCA, sendo: Presidente: Monique da Costa Martins, Secretária: Camila Hiromi Abe e Tesoureira: Joelia Rodrigues Basilio. Foi sugerido que, após a designação pela Prefeita, a Diretoria indicasse a Secretária de Assistência Social, Jessica Malaquias, como responsável, e a sugestão foi aprovada pelo colegiado. Ana Paula também informa que a situação atrasou alguns pagamentos, portanto solicitou ao gerente do banco a liberação provisória para a Secretária até que seja resolvida a situação, mas até a reunião, não houve retorno, e ressalta que a medida não retira as atribuições do CMDCA quanto ao Fundo, apenas delegaria a parte de operacionalização dos pagamentos. Os conselheiros lembram da importância de rever a legislação referente ao FMDCA. **13 – COMISSÕES:** Ética: a comissão apresentou o parecer: 1) Denúncia nº 14/2023 – denúncia via e-mail da munícipe S.P: arquivar, considerando a dificuldade de entendimento e interpretação do documento, e que há outra denúncia da mesma munícipe sendo analisada. 2) Denúncia nº 13/2023 - Ofício nº 829/2023 encaminhado pelo MP referente a S.P: abertura de sindicância. A fim de otimizar a reunião, a comissão também havia analisado os documentos apresentados nos expedientes 4 e 5 desta reunião, sendo o parecer: 3) Ofício nº 837/2023 MP, que reitera o Ofício nº 642/2023: a comissão já havia analisado o Ofício nº 642/2023 em outubro, e mantém o parecer de solicitar informação complementar para o Conselho Tutelar, e a guarda resposta para conclusão. 4) Ofício nº 826/2023 - MP: referente a falta de resposta do Conselho Tutelar e o parecer é pela abertura de sindicância. Os pareceres foram aprovados pelo colegiado, e também foi deliberado responder os Ofícios do MP, informando os encaminhamentos realizados pela Comissão até o momento. Assessoramento: apresentou os seguintes pareceres: 1) Aprovar a validação do curso “Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – 4h” do CIEE; 2) Aprovar a nova metodologia adotada pela instituição GERAR; 3) Arquivar a solicitação das entidades SENAI e Rede Cidadã devido ao não envio da documentação; 4) Solicitar complementação de documentos para o Instituto João Bittar. A comissão sugere que, caso seja aprovada, seja dada inscrição temporária para a entidade, visto que ainda não atuam no município; 5) Aprovar a inscrição do Centro de Integração Esportiva Cultural (CIEC); 6) Solicitar complementação de documentos para a Associação Cultural Meninos da Harmonia, e verificar com a Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Educação

informações sobre a disponibilização dos espaços para as atividade desenvolvida pela entidade; 7) Quanto a inscrição das Comunidades Terapêuticas, informam que após a visita não foram identificadas atividades para crianças ou adolescentes na entidade Desafio Jovem Vidas para Cristo, portanto o parecer é pelo cancelamento da inscrição. Os pareceres foram aprovados pelo colegiado. Quanto à Associação Para Vida Sem Drogas, foram identificadas atividades para crianças e adolescentes, porém não ficou demonstrado nos relatórios apresentados e sugerem a suspensão da inscrição até a regularização da documentação pela instituição, no prazo máximo de 6 meses. O colegiado deliberou por manter a inscrição e dar um prazo de 6 meses para que a entidade faça a regularização, suspendendo a inscrição em caso de não cumprimento. 8) Fluxo de solicitação de vaga em CMEI – a comissão entende que o Conselho Tutelar realiza o atendimento conforme o fluxo informado pela SEMED através do Ofício nº 2047/2023, e sugere encaminhar cópia do Ofício para os Conselheiros Tutelares após o início da nova gestão, para conhecimento. Sindicância: a comissão informa que os trabalhos da comissão já estão em andamento. **14**
– **OUTROS**: 1) foi debatido sobre o problema com o fornecimento das marmitas nos CMEI's e escolas municipais. A Presidente Sandy informa que a situação ocorreu após a troca da empresa e que a SEMED estava acompanhando a situação, mas não houve cumprimento do contrato. Informa também que o caso está sendo investigado e a empresa apresentará um plano de ação para solucionar a situação. Os conselheiros citam a preocupação com o cancelamento das aulas, pois alguns alunos ficaram sabendo apenas quando chegaram ao colégio, o que poderia colocá-los em uma situação de risco. Sandy explica que nem todos os CMEI's e escolas conseguiriam se organizar para fornecer lanche para os alunos, portanto o cancelamento das aulas foi necessário. Foi deliberado encaminhar ofício para a Prefeita solicitando solução urgente, com prazo de 48 horas para resposta, e encaminhar Ofício para o MP, para conhecimento. 2) a Secretaria Executiva informa sobre a falta de uma Conselheira Tutelar em um dia de trabalho por motivo de falecimento de familiar, e que neste dia não foi possível chamar suplente, pois não está previsto na legislação, mas que a falta pode poder ser abonada caso fosse aprovado pelo colegiado, segundo orientação do RH. O colegiado deliberou que não é possível abonar a falta. A Secretaria Executiva lembra a situação está relacionada apenas com o RH, e que a falta na etapa de capacitação do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar deve ser analisado e dado parecer pela própria Comissão do Processo. 3) Ana Paula informa que o Grupo Boticário entrou em contato manifestando o interesse em fazer doação para o

FMDCA em produtos da empresa, com sugestão de destinar para crianças e adolescentes das instituições inscritas nos conselhos e dos equipamentos da SEMAS. A situação seria passada primeiro para ao colegiado, mas a empresa já entregou os itens na Secretaria. O colegiado aprovou a doação em produtos. Serão montados kits com os produtos e a distribuição foi definida da seguinte forma: Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro – 200 kits; Patronato Santo Antonio – 500 kits; ABENP – Associação Beneditina da Providência – Lar Mãe Maria – 42 kits; Associação Para Vidas Sem Drogas – 25 kits; Associação Padre João Roberto Ceconello – 40 kits; Centro de Socioeducação - CENSE São José dos Pinhais – 45 kits; SEMAS - Unidade de Acolhimento Institucional I – 15 kits; SEMAS - Unidade de Acolhimento Institucional II – 12 kits; SEMAS - Unidade de Acolhimento Institucional III – 12 kits; SEMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 315 kits. 4) O Conselheiro Rafael explica sobre uma alteração recente no Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei, nº 14692/2023, que possibilita ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos. O colegiado se propôs a analisar as legislações atuais, a fim de verificar se há algum impeditivo para o Banco de Projetos no FMDCA SJP. **15 – INFORMES GERAIS:** A Conselheira Cássia informa sobre a Feira de Artesanato do Programa Economia Solidária. A Conselheira Juliana informa sobre a Roda Gigante e Carrossel na Rua XV de Novembro, e Casa do Papai Noel. **16 – DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA:** 06 de fevereiro de 2024, às 13h30min, no auditório da SEMAS. Nada mais, a Presidente Sandy Paola Carneiro Dias encerrou a presente reunião e eu, Camila Hiromi Abe, lavrei essa ata que após lida será aprovada.